

Aspectos constitucionais da mudança da Capital

Carlos Medeiros e Silva

este minucioso levantamento do jurista Carlos Medeiros e Silva foi publicado na edição nº 1 do CB, dia 21 de abril de 1960. Neste documento, entre outras coisas, ficamos sabendo que Brasília poderia, hoje, chamar-se "Tiradentes", se um projeto apresentado por um senador baiano, na Constituinte de 1890—91, tivesse sido aprovado.

1 — A Constituição de 1891, no artigo 3º, assim dispunha: "Fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital Federal.

Parágrafo único. Efectuada a mudança da capital, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado".

2 — O texto resultou da emenda que, em sessão de 20 de dezembro de 1890, foi apresentada à consideração da Assembléia Constituinte, por Lauro Muller, deputado por Santa Catarina, mas assinada por 88 deputados e senadores e cuja publicação foi solicitada juntamente com o ofício que, em 28 de julho de 1887, o visconde de Porto Seguro dirigira ao então Ministro da Agricultura, a propósito de estudos que procedera sobre a conveniência da colonização do Planalto Central, onde fora mandado a serviço do Governo.

3 — Francisco Adolfo de Varnhagem aludiu ao problema da mudança da Capital do Império, mas reservou-se para discutí-lo em uma publicação não oficial (Anais da Câmara Constituinte, ed. de 1891, vol. I, págs. 290—293). Fez, entretanto, uma descrição e exaltou as suas possibilidades. Em outro memorial, como prometera, sustentou

vivamente a conveniência da mudança da capital e cujos tópicos principais João Barbalho transcreve em seus comentários ao texto cons-

titucional promulgado em 24 de fevereiro de 1891 (João Barbalho - "Comentários", ed. de 1902, pág. 14).

4 — Mas a mudança da capital para o interior do país, decidida nos primórdios da República, já era uma idéia antiga. Por ela se manifestaram os precursores da nossa independência política, os homens da Inconfidência Mineira, em 1789.

5 — Em 1810, o Conselheiro e Chanceler Cardoso de Oliveira afirmou: "É preciso que a Corte não se fixe em nenhum porto marítimo, principalmente se ele for grande e em boas proporções para o comércio. A Capital se deve fixar em lugar são, ameno, aprazível e isento de confuso tropel de gente, indistintamente acumulada". (Dcn 22-4-51, pág. 2.851).

6 — No "Correio Braziliense" (Tomo X, pág. 374), Hipólito da Costa, em 1813, disse, a par de outras considerações: "O Rio de Janeiro não possui nenhuma das qualidades que se requerem na cidade que se destina a ser a capital do Brasil". E sustentou a conveniência da sua mudança.

7 — José Bonifácio, na Constituinte de 1823, apresentou um trabalho sobre a necessidade de ser edificada, no interior do Brasil,

uma nova capital "para assento da Corte, da Assembléia e dos Tribunais Superiores".

8 — Os homens da chamada "Confederação do Equador em 1824, também tinham o propósito de "fundar", em local fértil, sadio e abundante água, uma cidade central para capital, que pelo menos distasse quarenta léguas da costa do mar" (João Barbalho, ob. cit., pág. 15).

9 — Em 1853, o marquês de Paranaguá pleiteou a mudança da Capital para o interior, nos limites da Bahia com Minas Gerais (Dcn. 17-julho - 51, pág. 5.302).

10 — Os debates travados na Constituinte de 1890—91, em torno da mudança da Capital, foram eloquentes.

11 — O senador baiano Virgílio Damásio propôs que a futura capital tivesse o nome de Tiradentes e se bateu vivamente para a imediata transferência da sede do Governo Federal para o interior do País. Como membro da Comissão dos Vinte e Um, incumbida de dar parecer sobre o projeto de Constituição, do Governo provisório, apresentará ali uma emenda nesse sentido que, entretanto, não logara êxito feliz. Em sessão de 13 de dezembro de 1891 disse ele: "Uma cidade populosa, onde avulta a lia social, constituída por massas nas quais, infelizmente, não penetrou a instrução nem a mínima educação cívica; onde se encontram muitos, falemos a verdade, que, inteiramente fora da comunhão do povo laborioso e honesto, vivem entre a ociosidade e os manejos ou expedientes pouco confessáveis; esta grande massa de homens é uma arma uma alavanca poderosíssima em mãos de agitadores... "E declinou outros motivos favoráveis à

mudança da Capital, para um lugar central. (Anais, vol. I, páginas 177—178).

12 — Pedro Américo, deputado pela Paraíba, também sustentou com veemência as vantagens da mudança da Capital. "É absolutamente necessário suprimir-se quanto antes a maléfica influência desta terrível cidade, tão saturada de elementos nocivos à vida moral da Nação, que se acostumou à continua absorção, à endosse intelectual do que se expande a antiga capital do Império. Esses elementos influem igualmente sobre o Governo da União pela pressão constante dos interesses puramente individuais e sobre todo o país pela expressão incessante da corrupção em todos os sentidos." (Anais, volume I, pág. 549).

13 — Thomaz Delfino, deputado, pelo Distrito Federal, sustentou a urgência da mudança porque "o Congresso fica sob a influência dominadora de uma cidade como a nossa, agitada, tumultuária, como grande centro que é." (Anais, vol II, págs. 632—633).

14 — O destino do Distrito Federal, após a mudança, provocou vivos debates. Alguns sustentavam que o seu território deveria anexar-se ao Estado do Rio de Janeiro e outros, cuja opinião prevaleceu, pugnaram pela sua transformação em unidade federativa autônoma (Agênor de Roure, "A Constituinte da República", ed. 1920, vol. I, págs. 302—322).

15 — O texto de 1891 foi aplaudido, sem reservas, por seus mais autorizados comentadores. João Barbalho, em obra editada, 1902, louvou a mudança da Capital: "A nova Capital, por natural afluxo, desde que se achar ali estabelecida,

não será somente centro de governo, mas via de disseminação de progresso, veículo de prosperidade e engrandecimento das regiões circunvizinhas. As grandes cidades, de muita população e movimento, não convêm para residência do Governo e lugar de reunião de Congresso, que nelas ficam muito expostos à influência de poderosos interesses coligados e à pressão das grandes massas populares. Noutro meio mais sereno e isento precisam de achar-se os que têm a suprema direção dos negócios públicos" (ob. cit. pág. 15).

16 — Soriano de Souza, depois de recordar as razões que levaram os Estados Unidos, em 1800, a fixar sua capital em Washington, afirmou: É preciso, pois, que o Governo se ache em um território neutro, longe do tumulto das paixões". "O que fica dito explica bastante a intensão de nosso legislador prometendo no art. 3º uma futura capital política no planalto Central da República" ("Princípios Gerais de Direito Político e Constitucional" págs. 126—7).

17 — Aristides Milton ("A Constituição do Brasil" - Notícia Histórica, Texto e Comentário - 2ª edição. 1898), louvou a mudança, prevista na Constituição. Falou da tendência dos "países adiantados" de criar a sua capital independente das metrópoles comerciais. Aludiu ao fato de estar o Rio de Janeiro situado em uma extremidade do país, inconveniente este que salta aos olhos de todos quantos meditam sobre o assunto em questão. Referiu-se, também, ao perigo das agitações, próprias dos grandes centros (ob. cit. pág. 13).

18 — Carlos Maximiliano, em seus "Comentários", publicados em 1918 (2ª edição, em 1923) disse que o

exemplo norte-americano influenciou mais do que as sugestões do historiador Visconde de Porto Seguro para a determinação da mudança da Capital. E deu o seu testemunho:

"Também no Brasil, a grande cidade que serve de capital do país, faz pressão sobre o Congresso por meio da imprensa, dos "meetings", dos aplausos das galerias, indo às vezes a população até a vaia, à ameaça de tumulto". "Isto tem feito mal enorme às finanças nacionais, impressiona-se o Congresso com a opinião da Capital, treme diante da imprensa por sua vez também forçada a agradar às paixões dominantes para ter circulação remuneradora e decreta, com frequência deplorável, medidas de favor a operários do Estado, obras adiáveis e dispendiosas, dia a dia onerando de compromissos o tesouro" (ob. cit. pág. 129).

19 — Aurélio Leal, em sua conhecida obra, publicada em 1925, apontou as seguintes conclusões de ordem teórica e prática, favoráveis à mudança da Capital para um local e neutro:

1º) a segurança contra ataques, ficando colocada a suprema autoridade em posição menos acessível ao inimigo;

2º) a diminuição dos perigos das fermentações sectárias de toda a ordem, entretidas e canalizadas por agitadores facciosos;

3º) a circunstância de ficar o governo federal em local neutro, inteiramente livre e independente do Governo dos Estados;

4º) a facilidade decorrente da instalação em ponto central das comunicações para o interior do país".

Aspectos constitucionais da mudança da Capital

Carlos Medeiros e Silva

este minucioso levantamento do jurista Carlos Medeiros e Silva foi publicado na edição nº 1 do CB, dia 21 de abril de 1960. Neste documento, entre outras coisas, ficamos sabendo que Brasília poderia, hoje, chamar-se "Tiradentes", se um projeto apresentado por um senador baiano, na Constituinte de 1890—91, tivesse sido aprovado.

1 — A Constituição de 1891, no artigo 3º, assim dispunha: "Fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital Federal.

Parágrafo único - Efetuada a mudança da capital, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado".

2 — O texto resultou da emenda que, em sessão de 20 de dezembro de 1890, foi apresentada à consideração da Assembléia Constituinte, por Lauro Muller, deputado por Santa Catarina, mas assinada por 88 deputados e senadores e cuja publicação foi solicitada juntamente com o ofício que, em 28 de julho de 1887, o visconde de Porto Seguro dirigira ao então Ministro da Agricultura, a propósito de estudos que procedera sobre a conveniência da colonização do Planalto Central, onde fora mandado a serviço do Governo.

3 — Francisco Adolfo de Varnhagem aludiu ao problema da mudança da Capital do Império, mas reservou-se para discuti-lo em uma publicação não oficial (Anais da Câmara - Constituinte, ed. de 1891, vol. 1, págs. 290—293). Fez, entretanto, uma descrição e exaltou as suas possibilidades. Em outro memorial, como prometera, sustentou

vivamente a conveniência da mudança da capital e cujos tópicos principais João Barbalho transcreve em seus comentários ao texto cons-

titucional promulgado em 24 de fevereiro de 1891 (João Barbalho - "Comentários", ed. de 1902, pág. 14).

4 — Mas a mudança da capital para o interior do país, decidida nos primórdios da República, já era uma idéia antiga. Por ela se manifestaram os precursores da nossa independência política, os homens da Inconfidência Mineira, em 1789.

5 — Em 1810, o Conselheiro e Chanceler Cardoso de Oliveira afirmou: "É preciso que a Corte não se fixe em nenhum porto marítimo, principalmente se ele for grande e em boas proporções para o comércio. A Capital se deve fixar em lugar são, ameno, aprazível e isento de confuso tropel de gente, indistintamente acumulada". (Dcn 22-4-51, pág. 2.851).

6 — No "Correio Braziliense" (Tomo X, pág. 374), Hipólito da Costa, em 1813, disse, a par de outras considerações: "O Rio de Janeiro não possui nenhuma das qualidades que se requerem na cidade que se destina a ser a capital do Brasil". E sustentou a conveniência da sua mudança.

7 — José Bonifácio, na Constituinte de 1823, apresentou um trabalho sobre a necessidade de ser edificada, no interior do Brasil,

uma nova capital "para assento da Corte, da Assembléia e dos Tribunais Superiores".

8 — Os homens da chamada "Confederação do Equador em 1824, também tinham o propósito de "fundar", em local fértil, sadio e abundante água, uma cidade central para capital, que pelo menos distasse quarenta léguas da costa do mar" (João Barbalho, ob. cit., pág. 15).

9 — Em 1853, o marquês de Paranaguá pleiteou a mudança da Capital para o interior, nos limites da Bahia com Minas Gerais (Dcn. 17-julho - 51, pág. 5.302).

10 — Os debates travados na Constituinte de 1890—91, em torno da mudança da Capital, foram eloquentes.

11 — O senador baiano Virgílio Damásio propôs que a futura capital tivesse o nome de Tiradentes e se bateu vivamente para a imediata transferência da sede do Governo Federal para o interior do País. Como membro da Comissão dos Vinte e Um, incumbida de dar parecer sobre o projeto de Constituição, do Governo provisório, apresentará ali uma emenda nesse sentido que, entretanto, não logara êxito feliz. Em sessão de 13 de dezembro de 1891 disse ele: "Uma cidade populosa, onde avulta a lia social, constituída por massas nas quais, infelizmente, não penetrou a instrução nem a mínima educação cívica; onde se encontram muitos, falemos a verdade, que, inteiramente fora da comunhão do povo laborioso e honesto, vivem entre a ociosidade e os manejos ou expedientes pouco confessáveis; esta grande massa de homens é uma arma uma alavanca poderosíssima em mãos de agitadores... "E declinou outros motivos favoráveis à

mudança da Capital, para um lugar central. (Anais, vol. 1, páginas 177—178).

12 — Pedro Américo, deputado pela Paraíba, também sustentou com veemência as vantagens da mudança da Capital. "É absolutamente necessário suprimir-se quanto antes a maléfica influência desta terrível cidade, tão saturada de elementos nocivos à vida moral da Nação, que se acostumou à continua absorção, à endossomose intelectual do que se expande a antiga capital do Império. Esses elementos influem igualmente sobre o Governo da União pela pressão constante dos interesses puramente individuais e sobre todo o país pela expressão incessante da corrupção em todos os sentidos." (Anais, volume 1, pág. 549).

13 — Thomaz Delfino, deputado pelo Distrito Federal, sustentou a urgência da mudança porque "o Congresso fica sob a influência dominadora de uma cidade como a nossa, agitada, tumultuária, como grande centro que é." (Anais, vol II, págs. 632—633).

14 — O destino do Distrito Federal, após a mudança, provocou vivos debates. Alguns sustentavam que o seu território deveria anexar-se ao Estado do Rio de Janeiro e outros, cuja opinião prevaleceu, pugnaram pela sua transformação em unidade federativa autônoma (Agênor de Roure, "A Constituinte da República", ed. 1920, vol. I, págs. 302—322).

15 — O texto de 1891 foi aplaudido, sem reservas, por seus mais autorizados comentadores. João Barbalho, em obra editada, 1902, louvou a mudança da Capital: "A nova Capital, por natural afluxo, desde que se achar ali estabelecida,

não será somente centro de governo, mas via de disseminação de progresso, veículo de prosperidade e engrandecimento das regiões circunvizinhas. As grandes cidades, de muita população e movimento, não convêm para residência do Governo e lugar de reunião de Congresso, que nelas ficam muito expostos à influência de poderosos interesses coligados e à pressão das grandes massas populares. Noutro meio mais sereno e isento precisam de achar-se os que têm a suprema direção dos negócios públicos" (ob. cit. pág. 15).

16 — Soriano de Souza, depois de recordar as razões que levaram os Estados Unidos, em 1800, a fixar sua capital em Washington, afirmou: É preciso, pois, que o Governo se ache em um território neutro, longe do tumulto das paixões". "O que fica dito explica bastante a intensão de nosso legislador prometendo no art. 3º uma futura capital política no planalto Central da República" ("Princípios Gerais de Direito Político e Constitucional" - págs. 126—7).

17 — Aristides Milton ("A Constituição do Brasil" - Notícia Histórica, Texto e Comentário - 2ª edição. 1898), loucou a mudança, prevista na Constituição. Falou da tendência dos "países adiantados" de criar a sua capital independente das metrópoles comerciais. Aludiu ao fato de estar o Rio de Janeiro situado em uma extremidade do país, inconveniente este que salta aos olhos de todos quantos meditam sobre o assunto em questão. Referiu-se, também, ao perigo das agitações, próprias dos grandes centros (ob. cit. pág. 13).

18 — Carlos Maximiliano, em seus "Comentários", publicados em 1918 (2ª edição, em 1923) disse que o

exemplo norte-americano influenciou mais do que as sugestões do historiador Visconde de Porto Seguro para a determinação da mudança da Capital. E deu o seu testemunho:

"Também no Brasil, a grande cidade que serve de capital do país, faz pressão sobre o Congresso por meio da imprensa, dos "meetings", dos aplausos das galerias, indo às vezes a população até a vaia, à ameaça de tumulto". "Isto tem feito mal enorme às finanças nacionais, impressiona-se o Congresso com a opinião da Capital, treme diante da imprensa por sua vez também forçada a agradar às paixões dominantes para ter circulação remuneradora e decreta, com frequência deplorável, medidas de favor a operários do Estado, obras adiáveis e dispendiosas, dia a dia onerando de compromissos o tesouro" (ob. cit. pág. 129).

19 — Aurélio Leal, em sua conhecida obra, publicada em 1925, apontou as seguintes conclusões de ordem teórica e prática, favoráveis à mudança da Capital para um local e neutro:

1º) a segurança contra ataques, ficando colocada a suprema autoridade em posição menos acessível ao inimigo;

2º) a diminuição dos perigos das fermentações sectárias de toda a ordem, entretidas e canalizadas por agitadores facciosos;

3º) a circunstância de ficar o governo federal em local neutro, inteiramente livre e independente do Governo dos Estados;

4º) a facilidade decorrente da instalação em ponto central das comunicações para o interior do país".